



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA A ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ N° 18.462.864/0001-90, com sede à Rua Antônio Ferreira Leão, 47, Centro – Bom Jesus da Serra/BA aqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDILSON MEIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF N° 355.662.888-04, tendo em vista o que consta no processo administrativo n° 041/2025 – Inexigibilidade 023/2025, firmado em 13 de junho de 2025, na forma abaixo: referente ao processo administrativo n° 041/2025 – Inexigibilidade 023/2024, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n° 041/2025.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo tem como finalidade a modificação da data do Show Artístico da **BANDA RODRIGO SILVA**, conforme estipulado no contrato n° 027/2025. Este contrato refere-se à a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SERVIÇOS E TRANSPORTE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RODRIGO SILVA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO 15° (DÉCIMO QUINTO) FESTIVAL DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG**. A nova data para a apresentação será 24 de julho de 2025, mantendo-se todas as condições contratuais previamente estabelecidas.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo

### CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei n° 14.133/21.

### CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 10 de julho de 2025.

---

**IVAN VEIRA DE PINHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG  
CONTRATANTE

---

**ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ N° 18.462.864/0001-90

CONTRATADO